ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.445 DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - E' dada a denominação de " ESCOLA MUNICIPAL ITALO PINOTTI", ao prédio escolar, construído em alvenaria na localidade de Lageado Paca, neste Município.

Artigo 2º - A Escola Municipal Italo Pinotti, passa a integrar a rede escolar ligada diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 17 de Outubro de 1975

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.445 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de " ESCOLA MUNICIPAL ITALO PINOTTI", ao prédio escolar, construído em alvenaria na localidade de Lageado Paca, neste Município.

Artigo 2º - A Escola Municipal Italo Pinotti, passa a integrar a rede escolar ligada diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 17 de Outubro de 1979

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário